



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., FIRMADO EM 20/04/17.

CONTRATADA : SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
DATA : 23/11/18
ADITAMENTO : 146/17-1
PROCESSO : 2416/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal da Fazenda **PAULA FERNANDA SCIAMERELLI**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 20.646.950-0 e do CPF nº 150.447.248-90 e pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, casado, universitário, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401KM 01, 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88030-912, fone (48) 3027 8000, 3027 8029 e (11) 98235 4228, email apoiocomercialunj@softplan.com.br, claudio.souza@softplan.com.br e pedro.machado@softplan.com.br, neste ato representada por **ILSON APARECIDO STABLE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 6.071.102-SSP/SC e do CPF/MF sob nº 433.346.799-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 20 de abril de 2017 para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema SAJ/Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimida a quantia equivalente a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) do valor mensal que era de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a que se refere o módulo “contencioso”, devendo os pagamentos mensais serem efetuados no montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) a partir da parcela correspondente ao mês de outubro de 2018 (mês de competência) até a 24ª parcela.

1.2. O valor total da supressão é de R\$ 73.360,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta reais).





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é firmada com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 23 de novembro de 2018.



NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


PAULA FERNANDA SCIAMARELLI
Secretária Municipal da Fazenda


WANDERLEI JOSÉ BONI
Secretário M. dos Negócios Jurídicos


ILSON APARECIDO STABILE
p/Contratada

Gestor:


Maurício Batista da Silva

LR.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
ADITAMENTO	:	Nº 146/17-1
OBJETO	:	Fica suprimida a quantia equivalente a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) do valor mensal que era de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a que se refere o módulo "contencioso", devendo os pagamentos mensais serem efetuados no montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) a partir da parcela correspondente ao mês de outubro de 2018 (mês de competência) até a 24ª parcela.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 23 de novembro de 2018.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	: NILSON ALCIDES GASPAR
	: RG nº 18.079.272-6
	: CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	: 20/03/69
Endereço residencial	: Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	: engnilsongaspar@gmail.com
Telefone(s):	: (19) 97165-3315

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	: WANDERLEY JOSÉ BONI
Cargo	: Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
	: RG nº 8.089.645-5
	: CPF nº 984.701.248-20
Data de Nascimento	: 09/02/58
Endereço residencial	: Rua Walter Ambiel, nº 196 - Apto. 42 - Indaiatuba - SP
E-mail institucional	: juridico.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	: wanderbo33@gmail.com
Telefone(s)	: (19) 996545693

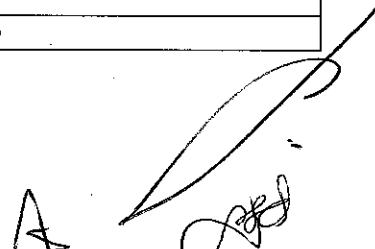
Assinatura: **WANDERLEY JOSÉ BONI**

Nome	: PAULA FERNANDA SCIAMARELLI
Cargo	: Secretária Municipal da Fazenda
	: RG nº 20.646.950-0
	: CPF nº 150.447.248-90
Data de Nascimento	: 18/09/71
Endereço residencial	: Rua Toronto, nº 631 – Montreal Residence – Indaiatuba – SP CEP 13332-115
E-mail institucional	: paula.sciamarelli@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	: paulasciamarelli@hotmail.com
Telefone(s)	: (11) 96375 8747 e (19) 3834 9070


Assinatura: **PAULA FERNANDA SCIAMARELLI**



4


Wanderley José Boni
Secretário dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Pela CONTRATADA:

Nome	: ILSON APARECIDO STABILE
Cargo	: Diretor Executivo
	: RG nº 6.071.102-SSP/SC
	: CPF nº 433.346.799-34
Data de Nascimento	: 20/03/61
Endereço comercial	: Rodovia SC – 401KM 01, 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88030-912
E-mail institucional	: ilson@softplan.com.br
E-mail pessoal	: ilson@softplan.com.br
Telefone(s)	: (45) 3027 8004

Assinatura: **ILSON APARECIDO STABILE**





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ	:	Nº 82.845.322/0001-04
ADITAMENTO	:	146/17-1
DATA DA ASSINATURA	:	23/11/18
VIGÊNCIA	:	
OBJETO	:	Fica suprimida a quantia equivalente a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) do valor mensal que era de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a que se refere o módulo "contencioso", devendo os pagamentos mensais serem efetuados no montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) a partir da parcela correspondente ao mês de outubro de 2018 (mês de competência) até a 24ª parcela.
VALOR	:	R\$ 73.630,00 (supressão)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 23 de novembro de 2018

Assinatura

Nome:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



Nº. 8666/93 – Data: 30/11/18 – Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias, de diversas Secretarias. – Vigências 12 meses - Valor total R\$ 2.899,92 - Pregão Presencial nº 157/18.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/18
EDITAL Nº. 259/18**

Objeto: Aquisição de medicamentos e suplemento nutricional, para atendimento de Liminares Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0001-57, EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. e CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0003-19, observadas às exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 07 de dezembro de 2018

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 046/18**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, suporte técnico operacional no Software Genetec Security Center versão 5.7, o prazo para início dos serviços será de até 20(vinte) dias, no COI - Centro de Operações e Inteligência, localizado à Av. Presidente Vargas, 1871- Cidade Nova II – Indaiatuba/SP, sendo contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora desta licitação, a seguinte empresa: NETCONNECT SEGURANÇA ELETRÔNICA E

EQUIPAMENTOS LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes de sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 11 de dezembro de 2018

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal



ESPORTES

Secretaria Municipal de Esportes

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 907/18, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CELO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E OBRAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/12/18 - Objeto: Execução de obras para construção de entrada de energia simplificada padrão CPFL com poste de concreto, incluindo materiais e mão de obra, do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE – Vigência: 60 (sessenta) dias - Valor total estimado R\$ 45.950,00 – Convite Nº 37/18



NEGÓCIOS JURÍDICO

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/17, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93 – Data: 23/11/18 – Objeto: Fica suprimida a quantia equivalente a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) do valor mensal que era de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a que se refere o módulo “contencioso”, devendo os pagamentos mensais serem efetuados no montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) a partir da parcela correspondente ao mês de outubro de 2018 (mês de competência) até a 24ª parcela – Valor total da supressão: R\$ 73.360,00 – Proc. Adm.: nº 2416/17.

**IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE**

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 8683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação, Praça Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barroso, 2800 - Jd. Esplanada CEP: 13.250-900 - Telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000

Recebimento de matérias para unidades municipais do interior com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo. Os textos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: Daiane Roberto, Lúcia Fernandes, Leticia Fradico, Renata Lúcia A. Leitch, Silene Vinícius Bueno – Fotos: Eliandra Figueira / Gláucia Miranda

Divulgação - Diagramação: Renata Pucci

Jornalista Responsável: André Franco – MTB: 33543 / SP

Internet - Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br - E-mail: impressao@indaiatuba.sp.gov.br

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.